



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 9691 , DE 23 DE OUTUBRO 2001.

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Ouro Preto do Oeste, estabelece suas competências, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Programa “Formando Cidadãos” nos Municípios;

Considerando a necessidade de ensinar aos jovens e adultos não alfabetizados o acesso às letras;

Considerando, finalmente, que a erradicação do analfabetismo é responsabilidade de todos os segmentos da sociedade civil organizada,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Ouro Preto do Oeste, com a participação de órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, objetivando coordenar as ações do Programa “Formando Cidadãos”, no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa “Formando Cidadãos” destina-se a alfabetizar jovens e adultos residentes no Estado de Rondônia, em parceria com o envolvimento de toda a sociedade civil organizada, até 2003.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal de Alfabetização:

I - viabilizar parceiros para a execução do Programa “Formando Cidadãos”, na área de abrangência do Município;

II - articular setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a eficácia e o sucesso do Programa “Formando Cidadãos”;

III - coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Programa “Formando Cidadãos”, no âmbito do Município;

IV - desenvolver tecnologias educacionais, a partir das experiências adquiridas no Programa “Formando Cidadãos”; e,

V - estruturar-se e organizar-se de forma a assegurar os meios necessários à execução do Programa “Formando Cidadãos”, em âmbito municipal.

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Ouro Preto do Oeste fica composto pelos membros indicados pelas instituições e órgãos seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 2981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

Institui o Comitê Municipal de Atendimento ao Município de Ouro Preto do Oeste, estabelecendo suas competências, composição, nomeia seus membros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 1º, inciso V, da Constituição Estadual, e a Lei nº 1.111, de 1977,

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Programa "Formando Cidadãos" nos Municípios;

Considerando a necessidade de garantir aos jovens e adultos não alfabetizados o acesso à leitura;

Considerando, portanto, que a estratégia de alfabetização é responsável por todos os segmentos da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Atendimento ao Município de Ouro Preto do Oeste, com a participação de órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, objetivando promover as ações do Programa "Formando Cidadãos", no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa "Formando Cidadãos" destina-se a alfabetizar jovens e adultos residentes no Estado de Rondônia, em parceria com o desenvolvimento de todos a sociedade civil organizada.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal de Atendimento:

I - realizar parcerias para a execução do Programa "Formando Cidadãos", de acordo com o plano de trabalho;

II - articular setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a execução do Programa "Formando Cidadãos";

III - coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Programa "Formando Cidadãos", no âmbito do Município;

IV - desenvolver técnicas educacionais, a partir das experiências adquiridas no Programa "Formando Cidadãos";

V - estruturar-se e organizar-se de forma a assegurar os meios necessários à execução do Programa "Formando Cidadãos", em âmbito municipal;

Art. 3º O Comitê Municipal de Atendimento ao Município de Ouro Preto do Oeste terá composição por representantes instituídos pelas instituições e órgãos residentes



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

I – PEDRO ZANOTTI – Representante de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ouro Preto do Oeste;

II – FRANCISCO HERCULANO – Secretário Municipal de Educação – SEMEC;

III – RUBENS DIAS DE JESUS – Representante da Maçonaria;

IV – ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA – Supervisora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamem Constant;

V – VERA LÚCIA NONATA RODRIGUES – Secretária do Lions Clube;

VI – FRANCISCO ANTÔNIO NETO – Chefe da Estação do Centro Experimental do Plantio da Lavoura Cacaueira – CEPLAC;

VII – LUCIMAR ALVES SANTOS ZOPPI – Representante do Banco do Brasil;

VIII – CARMELINDA TEREZINHA DA SILVA – Tesoureira do Lions Clube;

IX – EVA M. DE LOURDES FERNANDES – Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Margarida Custódio de Souza.

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização fica incumbido de elaborar os documentos necessários à sua organização e funcionamento, assim como o plano de trabalho a ser executado no âmbito do Município, para a efetiva implantação e implementação do Programa “Formando Cidadãos”.

Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Alfabetização não farão jus à remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação